

Edital nº 16/2017 – PPgEEC/UFRN, de 13 de novembro de 2017.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para **Seleção extraordinária de alunos bolsistas para os Cursos de Mestrado e Doutorado.**

I – DAS VAGAS

1. Serão oferecidas 4 vagas no total, na linha de pesquisa de **Sistemas Embarcados e Distribuídos**, na área de concentração de **Engenharia de Computação**, com a seguinte distribuição:

MESTRADO	DOUTORADO
2 Vagas	2 Vagas

II - DAS BOLSAS

2. Os candidatos selecionados receberão bolsa do projeto de pesquisa “Novos Métodos de Exploração Sísmica por Inversão Completa das Formas de Onda” oferecidas pela Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC) com a seguinte duração e valores:

	MESTRADO	DOUTORADO
Duração	24 meses	48 meses
Valor	R\$ 2.100,00 mensais	R\$ 3.446,40 mensais

2.1 A implementação das bolsas fica condicionada ao desembolso das parcelas por parte da empresa financiadora do projeto de pesquisa.

III – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3. A Comissão de Seleção será designada pelo Coordenador do PPgEEC/UFRN.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições ocorrerão no **período de 15/11/2017 a 15/01/2018** e serão realizadas através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFRN (SIGAA).

4.1 Para candidatos ao mestrado é exigido diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica, em Engenharia de Computação ou em Ciências da Computação;

4.2 Para candidatos ao doutorado é exigido diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado acadêmico.

4.2 Para se inscrever, o candidato deve acessar o endereço <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeec>, na sessão “Processos Seletivos” e fazer a inscrição através do preenchimento do formulário eletrônico e seguindo as instruções do sistema e deste edital;

4.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser inserida no próprio sistema SIGAA, em formato digital. Posteriormente, os candidatos aceitos deverão apresentar a documentação enviada na inscrição conforme item 10 deste edital. O deferimento das inscrições depende da validação da documentação pela Comissão de Seleção;

4.4 Candidatos com deficiência ou lactantes que precisarem de condições diferenciadas para realizar as provas deverão enviar um e-mail endereçado à secretaria do PPgEEC (secretaria@ppgeec.ufrn.br) 1 (uma) semana antes da data de realização da prova solicitando tais condições, descrevendo suas necessidades e anexando cópia de atestado médico com a descrição dessas necessidades. A solicitação será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado dentro do prazo. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

5. Documentos para inscrição, que deverão ser digitalizados (**em formato PDF**) e inseridos no SIGAA:

- a) Cópia da carteira de identidade ou passaporte para os candidatos brasileiros ou não, respectivamente;

- b) Cópia dos diplomas de graduação e de pós-graduação, este último solicitado apenas para inscrições ao doutorado, ou documento equivalente;
- c) Cópias dos históricos escolares de graduação e de pós-graduação, este último solicitado apenas para inscrições ao doutorado;
- d) *Curriculum Vitae* do candidato.

V – DO PROCESSO SELETIVO

6. O processo seletivo para admissão de novos alunos consistirá de prova escrita, análise das produções científica e acadêmica do candidato e avaliação oral da capacidade técnica do candidato pela Comissão de Seleção, sendo atribuída uma nota a cada quesito avaliado, de acordo com os pesos a seguir.

6.1 Será aplicada uma prova escrita versando sobre o conhecimento de assuntos básicos da Área de Engenharia de Computação e Linha de Pesquisa de Sistemas Embarcados e Distribuídos. À prova escrita, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pela Comissão de Seleção (denominado de P1 na nota final) e esta nota terá peso 4 na nota final do candidato ao mestrado e peso 2 na nota final do candidato ao doutorado. Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na prova escrita. **A data de realização da prova escrita é dia 22/01/2018.** O local e o horário da prova ainda serão definidos pela Comissão de Seleção e será divulgado aos candidatos por meio de mensagem via SIGAA. O candidato que não puder comparecer à UFRN para realização da prova, deverá consultar a Comissão de Seleção sobre a possibilidade de realização da prova em uma outra universidade, sem que isso seja considerado um direito do candidato. Os temas abordados na prova serão:

- a) Inglês técnico;
- b) Sistemas operacionais;
- c) Arquitetura e organização de computadores;
- d) Software básico e compiladores;
- e) Programação paralela;
- f) Computação de alto desempenho em Multi-core, Many-core, GPU e FPGAs.

6.2 Análise da produção científica por meio do arquivo PDF do *Curriculum Vitae* submetido no ato da inscrição. Serão computados: artigo em periódico nacional ou internacional indexado (3 x "Fator de Impacto do periódico" pontos cada) e artigo em evento nacional ou internacional (1 ponto cada). Ao candidato com maior produção definida pela Comissão de Seleção, será atribuída a nota máxima 10 (dez), sendo as notas dos outros candidatos normalizadas em relação a esta, item este nominado de P2, com peso 3.

6.4 Análise da produção acadêmica do candidato através do seu rendimento acadêmico verificado no histórico escolar do mestrado, para os candidatos ao

doutorado, ou da graduação, para os candidatos ao mestrado, sendo as notas padronizadas no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com maior rendimento será atribuída a nota 10 (dez), sendo as outras normalizadas em relação a esta, item este denominado de P3, com peso 3.

6.5 A avaliação oral será conduzida pela Comissão de Seleção com o candidato que tiver obtido pelo menos a nota mínima no item P1 e poderá ser presencial ou via Skype/Hangout em data e horário estabelecido pela Comissão de Seleção, consultado o candidato. À avaliação oral, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pela Comissão de Seleção (denominado de P4 na nota final) e esta nota terá peso 2 na nota final do candidato ao mestrado e peso 4 na nota final do candidato ao doutorado. Serão avaliados os seguintes pontos:

- a) Proficiência do candidato na língua inglesa;
- b) Habilidade na elaboração de respostas;
- c) Relevância da experiência acadêmica para projeto de pesquisa mencionado no item 2.

6.6 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

Atividade	Data
Período de Inscrições	15/11/2017 a 15/01/2018
Homologação das Inscrições	16/01/2018
Prazo para recursos sobre a homologação das inscrições	17/01/2018
Resultado dos recursos sobre a homologação de inscrições	18/01/2018
Aplicação da prova escrita	22/01/2018
Divulgação das notas na prova escrita	23/01/2018
Prazo para entrada de recursos sobre a prova escrita	24/01/2018
Resultado dos recursos sobre prova escrita	25/01/2018
Divulgação das notas P2 e P3	26/01/2018
Prazo para entrada de recursos sobre as notas P2 e P3	27/01/2018
Período para realização da avaliação oral	26/01/2018 a 30/01/2018
Divulgação do resultado final de seleção	31/02/2018
Período para o cadastro dos alunos aceitos na seleção e para o início das atividades acadêmicas.	01/02/2018 a 09/02/2018

7. A Comissão de Seleção classificará os candidatos aprovados, de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Nota final mestrado} = (4 P1 + 3 P2 + 3 P3 + 2 P4)/12$$

$$\text{Nota final doutorado} = (2 P1 + 3 P2 + 3 P3 + 4 P4)/12$$

8. A Comissão de Seleção deverá emitir parecer final com o resultado da seleção, classificando os candidatos aprovados, de acordo com a nota final e a disponibilidade de vagas de cada curso.

8.1. A cada fase da seleção, o resultado parcial será liberado contendo as notas de cada membro da comissão e a média dessas notas.

VI – DO CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

9. O cadastro dos candidatos aceitos e classificados dentro do número de vagas previstas no edital, será realizado no **período de 01/02/2018 a 09/02/2018**.

10. Os candidatos selecionados deverão entregar, no ato do cadastro, cópias autenticadas (ou cópias simples acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo:

- Carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro para os candidatos brasileiros ou não, respectivamente;
- Prova de quitação com as obrigações militares, para homens no caso do candidato ser brasileiro;
- Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso do candidato ser brasileiro;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma ou certidão de conclusão do curso requisito para admissão, no caso do doutorado, deverão ser apresentados os diplomas da graduação e do mestrado concluídos.
- Histórico escolar atualizado; no caso do doutorado, deverão ser apresentados os históricos escolares da graduação e do mestrado concluídos.
- Currículo Lattes do candidato.
- Formulário de cadastro de novos alunos preenchido conforme disponível no menu Documentos >> formulários do site do PPgEEC (ou através do seguinte link <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/verProducao?idProducao=4039921&key=35e7ea0457fdc2431e2970492c1fb219>).

11. Os candidatos aceitos que não realizarem o cadastro no prazo definido pelo Programa serão considerados desistentes.

12. Após o cadastro dos candidatos classificados, havendo desistências, novos candidatos aprovados, na ordem de classificação, poderão ser convocados.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada por meio de mensagem via SIGAA, em local próprio da Secretaria do PPgEEC e pela página web do PPgEEC (em www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeec ou www.ppgeec.ufrn.br).

14. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPgEEC.

15. O candidato que se sentir prejudicado em alguma etapa acima poderá entrar com recurso, devidamente justificado, através de solicitação à Coordenação do PPgEEC, nos prazos estipulados no calendário do processo seletivo conforme item 6.6 deste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. Antonio Luiz Pereira de Siqueira Campos
Coordenador do PPgEEC - UFRN
Matrícula SIAPE 2524053

Ilmo. Sr.

PRESIDENTE DA COMISSÃO SELEÇÃO DO PPgEEC/UFRN

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

N.º de Inscrição: _____.

_____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ Estado do _____, inscrito(a) no **Processo seletivo extraordinário para o período 2017.2** do PPgEEC/UFRN para o curso de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do GABARITO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão, no último dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

RECEBI EM:

Data: ___/___/2018

Local: _____, ____ de ____ de 2018.

 Assinatura do Candidato Requerente



PROCOLO N.º _____ de ___ / ___ /2018

Recebi o requerimento de Recurso contra o GABARITO PRELIMINAR, do candidato inscrito sob o N.º _____ em ___ / ___ / 2018 às ___:___.

 Assinatura de recebedor